



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
AUDITORIA INTERNA

Relatório de Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA : ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

UNIDADE AUDITADA : PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CIDADE : TERESINA

RELATÓRIO : 002/2021

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 2/2021, de 02/03/2021, apresentamos os resultados dos exames efetuados para verificar os processos de prestação de contas relativos ao uso dos recursos destinados à concessão de bolsas para Projetos de Extensão ofertados pelo IFPI, referentes ao Edital nº 84/2020 - GAB/REI/IFPI, lançado no exercício de 2020, a fim de examinar a execução e o alinhamento daqueles aos objetivos institucionais, conforme previsão contida na Ação nº 02 do PAINT/2021.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados no período de 03/03 a 12/04/2021, tomando por base os processos de prestação de contas relativos ao uso dos recursos recebidos à título de auxílio para a execução de Projetos de Extensão ofertados pelo IFPI, referentes ao Edital nº 84/2020 - GAB/REI/IFPI, lançado no exercício de 2020.

Foi examinada uma amostra de 20 (vinte) processos, entre 54 (cinquenta e quatro) em execução e 2 (dois) concluídos, do referido edital. O tamanho da amostra foi definido com base na Tabela Philips:

Tabela Philips

Tamanho da População	Tamanho da Amostra
10-19	11
20-50	13
51-100	20
101-200	35

Os processos de prestação de contas encontram-se disponíveis digitalmente no SUAP, viabilizando, assim, a execução dos trabalhos remotos.

Após análise prévia pela equipe de auditoria, foi encaminhada ao setor auditado a Solicitação de Auditoria nº 4/2021, de 10/03/2021, contendo as constatações relativas às análises feitas nos processos. A resposta, não obstante as duas prorrogações solicitadas e concedidas, que deu ao setor prazo considerável para as providências e trâmites, chegou com atraso a esta AUDIN, comprometendo o bom andamento do PAINT/2021.

Adicionalmente àquela primeira SA, foi encaminhada à PROEX, a Solicitação de Auditoria nº 5/2021, de 23/03/2021, requerendo esclarecimentos complementares quanto às rotinas internas do setor nos assuntos correlatos aos processos de prestações de contas dos projetos de extensão. Apesar da solicitação e concessão de prazo adicional para a resposta, a exemplo da SA nº 4/2021, esta não foi encaminhada dentro do prazo, com as consequências já referidas para os trabalhos de auditora.

As Constatações e Recomendações estão expostas em itens específicos deste Relatório, considerando-se o edital correspondente e a legislação vigente.

A Auditoria Interna levou em consideração o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2021, especificamente sua ação de nº 02, tendo como montante auditado o valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).

II - DO RESULTADO DOS TRABALHOS

INFORMAÇÕES GERAIS:

Do Edital

Trata-se do Edital 84/2020 - GAB/REI/IFPI, de 31/07/2020, cujo objetivo geral é, conforme descrito em seu texto, promover a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão nos diversos *campi* do IFPI, durante o ano de 2020, através da submissão de projetos de extensão remotos de prevenção e combate à pandemia da COVID 19, *Pibex on line*.

Os recursos financeiros foram distribuídos, da forma que segue:

Item	Discriminação da Despesa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$) 3 meses
1	Auxílio Financeiro ao Pesquisador	1.500,00	4.500,00
2	Auxílio Financeiro ao Estudante	400,00	1.200,00

O cronograma do Edital, por seu turno, seguiu os prazos indicados abaixo:

Etapa	Período
Vigência do Edital	31 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020
Inscrições das propostas no SUAP	01 de agosto de 2020 à 20 de agosto de 2020
Pré-avaliação dos projetos pelas COEX/DIREX	11 à 23 de agosto de 2020
Avaliação dos projetos	24 à 28 de agosto de 2020
Resultado parcial	29 de agosto de 2020
Recursos	30 de agosto de 2020
Resultado final	31 de agosto de 2020
Execução do projeto	01 de setembro à 30 de novembro de 2020
Monitoramento	Durante toda a execução do projeto pelas COEX/DIREX
Prestação de contas	01 à 20 de dezembro de 2020

Da liberação dos recursos

No decorrer da execução desta ação de auditoria, verificando-se as informações contidas no SUAP, que condensam a prestação de contas dos projetos de extensão, observou-se que, muito embora o edital haja previsto a liberação dos recursos em 3 (três) parcelas, na maioria dos casos, os

valores foram liberados em parcela única aos coordenadores. O mesmo para o auxílio disponibilizado aos estudantes.

Das informações prestadas pelos coordenadores

No decorrer das análises, foi possível notar que, em um relevante número de processos, os coordenadores não anexaram os documentos comprobatórios de recebimento dos recursos, no campo “Extratos Mensais do Cartão Pesquisador”, na aba “Prestação de Contas”.

Os documentos que atestam o recebimento do auxílio financeiro pelo Coordenador do Projeto permitem comprovar que os valores foram recebidos em conformidade com o Edital, em seu montante, e verificar a data de sua disponibilização, para efeitos de aderência às normas.

Recomenda-se, em vista disso, que a prestação de contas seja devidamente instruída, não prescindindo de qualquer documento capaz de assegurar a transparência e legitimidade do processo.

Oportuno destacar, ainda, a ausência de comprovação, em determinados processos, do recebimento do auxílio financeiro pelos alunos. Muito embora se reconheça a ausência de espaço dedicado a este fim no SUAP, entende-se necessária a apresentação, pelo coordenador, dos documentos que atestem o recebimento dos recursos pelos alunos, vez que, diretamente, estes não prestam contas dos valores recebidos.

Sugere-se a criação, no SUAP, de campo específico, ou orientação para que os coordenadores apresentem em campo já existente, os documentos que evidenciem o recebimento do auxílio financeiro pelos alunos. Isso, visto que, mesmo os valores sendo transferidos aos alunos sem intermediários, pela própria Instituição e não pelo coordenador, este é responsável por acompanhar as atividades dos alunos no projeto.

Do prazo para apresentação de prestação de contas

Convém sublinhar, que o prazo original para a prestação de contas previsto no edital em análise, já foi superado. Tal fato deveria significar que todos os projetos já necessitariam estar com as suas falhas sanadas e devidamente criticados e concluídos no sistema.

Ocorre que, por meio do Ofício Circular 19/2020 - PROEX/REI/IFPI, de 07/12/2020, endereçado aos coordenadores de extensão, a PROEX alterou o prazo inicial de prestação de contas, de 01 a 20 de dezembro de 2020 para maio de 2021, sem definir data específica, subentendendo-se se tratar de 31 de maio de 2021. Isso se deu, segundo o Órgão, em virtude do calendário acadêmico dos *campi* e da efetivação do pagamento dos auxílios aos coordenadores de projetos ter sido concluída.

Ressalve-se que a informação da existência da alteração de prazo de execução e prestação de contas não foi repassada à Auditoria Interna pela PROEX, mas sim pelos servidores das Unidades

auditadas, que, no ato de sua manifestação às constatações apresentadas mais adiante, disponibilizaram o documento em comento.

Neste sentido, vale recomendar que as alterações feitas no edital sejam devidamente oficializadas e anexadas ao SUAP, em local próprio, não se limitando os gestores a informar apenas aos interessados diretos, via circular ou qualquer outra espécie de comunicação individual ou coletiva, para fins de transparência e controle.

Iniciaremos, a partir daqui, a apresentação do resultado dos exames propriamente dita:

CONSTATAÇÃO (001): Acompanhamento deficiente dos processos de prestação de contas pela Pró-Reitoria de Extensão

No curso dos trabalhos de auditoria, e tendo em vista o grande número de constatações específicas registradas, referentes ao projetos contidos na amostra selecionada, e considerando-se, ainda, os resultados de auditorias de mesma natureza realizadas em anos anteriores, percebe-se que a Pró-Reitoria de Extensão não aplica, ou supervisiona, sistemática de análise das prestações de contas dos recursos disponibilizados para execução dos projetos aprovados.

Do mesmo modo, não foram informados ou comprovados, os procedimentos adotados pela PROEX nos casos em que há impropriedades não sanadas nas prestações de contas dos responsáveis.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Cabe, independentemente da ausência de manifestação da PROEX, repisar a importância de prestar contas, posto tratar-se de obrigação claramente definida na nossa Constituição. Todo aquele que gere recurso público, tem a obrigação de prestar contas dos valores pelos quais assumiu alguma responsabilidade.

Com a elaboração do processo de prestação de contas, objetiva-se possibilitar que as informações demonstradas sirvam para constatar se os procedimentos estão adequados e se os resultados foram alcançados. O processo viabiliza, além disso, que as falhas identificadas possam ser alvo de ações preventivas e/ou corretivas, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão, resultando em maior eficácia e eficiência administrativa.

Neste intuito, as contas devem ser prestadas a alguém, que irá analisar o processo frente aos critérios de conformidade e de resultados, emitindo uma opinião, certificando as contas, e estabelecendo medidas corretivas, preventivas e até punitivas.

RECOMENDAÇÃO:

- a) Definir procedimento, ou aprimorar o porventura existente, de acompanhamento e avaliação dos processos de prestação de contas dos coordenadores;
- b) Alterar, ou não atribuir, no SUAP, o status de “concluído” da prestação de contas daqueles projetos que apresentam falhas, até que as mesmas sejam sanadas, no tempo mínimo necessário, definido pela PROEX;
- c) Nos casos em que as providências tendentes à regularização das pendências não forem tomadas no prazo estipulado, promover a responsabilização, com o adequado processo, daqueles que usaram indevidamente os recursos públicos;
- d) Atrelar, com previsão em Edital, a certificação dos participantes dos projetos de extensão ao adimplemento integral das obrigações e saneamento de todas as irregularidades notificadas, especialmente, as relativas à prestação de contas;
- a) Estabelecer, ainda, como condição para a certificação, a apresentação de documentação que comprove os procedimentos de transferência de todos os materiais adquiridos pelos coordenadores de projetos de extensão, para incorporação ao patrimônio do IFPI;
- e) Atribuir o encargo de análise da prestação de contas a servidor apto a esta tarefa, com as habilidades técnicas requeridas, coincida ou não com a figura do monitor do projeto;
- f) Estender as sugeridas ações a todos os processos de prestações de contas apresentados pelos responsáveis, não apenas aos selecionados na presente amostra, e não somente quando provocada pelos órgãos de controle, mas de ofício, como procedimento padrão.

Passemos, então, para a análise detalhada dos projetos de extensão selecionados na amostra da AUDIN:

- 1) **Projeto de Extensão:** Recomendações de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 destinadas a agricultores e feirantes da cidade de Campo Maior-PI (*Campus Campo Maior*)

O Coordenador do projeto ainda não anexou as informações referentes à prestação de contas, e, tendo em vista a informação tardia recebida pela AUDIN a respeito da dilação de prazo de execução e prestação de contas dos projetos atrelados ao Edital 84/2020, não há que se falar em

impropriedades ou irregularidades neste momento, alertando-se para a necessidade de completude das informações quando do período determinado pela PROEX para a efetiva prestação de contas, posto que o dever de prestar contas não é facultativo.

2) **Projeto de Extensão:** Clube da leitura on Line Hora do Conto (*Campus Uruçuí*)

CONSTATAÇÃO (002): Opção por proposta de orçamento menos vantajosa economicamente para o IFPI

Durante os trabalhos, notou-se que o Coordenador do Projeto anexou no SUAP os documentos que comprovam a exigência descrita no item 6.4 do Edital nº 84/2020 - GAB/REI/IFPI, que trata da necessidade de apresentar, para os materiais adquiridos, no mínimo 3 (três) cotações de preço para orçamento.

Não obstante esse fato, e a despeito dos valores mais baixos cotados nos demais orçamentos, foi escolhida a proposta de maior valor, do modo demonstrado abaixo:

Item	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Preço adquirido
Livros	4.360,14	2.301,86	1.987,38	4.500,09

Além disso, foi verificado que o valor do orçamento da empresa vencedora, tem valor total superior àquele anteriormente cotado. A nota fiscal da empresa DISAL - Distribuidores Associados de Livros S.A, de 09/12/2020, tem valor total de R\$ 4.500,09 (quatro mil, quinhentos reais e nove centavos), enquanto o valor, no orçamento anexado, soma R\$ 4.360,14 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Em relação às questões abordadas, a Coordenadora do projeto justificou as aquisições, do modo que segue:

“1. EM RELAÇÃO À CONSTATAÇÃO: OPÇÃO POR PROPOSTA MENOS VANTAJOSA ECONOMICAMENTE PARA O IFPI

1.1 Informamos que entramos em contato por e-mail com diversas empresas a partir 23 de outubro de 2020, conforme print de e-mail anexo: (anexo verificado pela AUDIN e arquivado nos papéis de trabalho)

1.2 Informamos que não tivemos todos os e-mails respondidos de forma positiva com relação a nossa solicitação, conforme anexo print de e-mail: (anexo verificado pela AUDIN e arquivado nos papéis de trabalho)

1.3 Informamos que nossa cidade não dispõe de nenhuma livraria e nem distribuidora de livros, e todo o processo se deu por e-mail. Esses muitos e-mails enviados com respostas negativas, extrapolou o tempo, fazendo com que optássemos pela Empresa Disal pois apresentou um maior número de itens para atender um maior número de leitores, pois nossa preocupação era a quantidade de livros, e pela rapidez com que respondia nossos e-mails. A empresa ofertou o orçamento com 116 itens no valor de 4.360,14, mas foi inserido outros títulos no sentido de completar o valor, e agilizar o tempo conforme print de e-mail: **(anexo verificado pela AUDIN e arquivado nos papéis de trabalho)**

1.4 Esse e-mail acima foi enviado no dia 28 de novembro, já não tínhamos mais tempo, para correr atrás de outros orçamentos, e completar o valor. Então foi enviado mais sugestões para aquisição, como mostra a seguir: **(anexo verificado pela AUDIN e arquivado nos papéis de trabalho)**

1.5 O Pedido final com valor 4.500,00 com 122 itens foi fechado em 07 de dezembro, por que a Nota Fiscal só saiu em 12 dezembro, fora do prazo de execução do projeto.

1.6 A empresa ÊXITO forneceu o orçamento com valor de 2.301,86 com apenas 63 itens. Essa quantidade de livros não atendia nossos objetivos do projeto.

1.7 A empresa A PÁGINA forneceu um orçamento com om valor de 1.987,38 com apenas 60 itens o que não atendia as necessidades do projeto de pesquisa.

OBS: A escolha de compra da Distribuidora DISAL se deu por conta de contemplar maior número de exemplares para Biblioteca, o critério por nós abordado na seleção da empresa foi a quantidade de livros que poderiam ser adquiridos, sendo que um quantidade abaixo do esperado tornaria o projeto inviável.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Os argumentos são coerentes e respaldados em vasta documentação comprobatória, justificando a escolha feita pela Coordenadora.

RECOMENDAÇÃO:

Considera-se sanada a falha que gerou a constatação.

CONSTATAÇÃO (003): Valores recebidos a título de auxílio financeiro ao estudante comprovados com documentação insuficiente

Constatou-se que, para comprovar o recebimento do auxílio financeiro ao estudante, foram anexados, como comprovantes, apenas ofícios do Coordenador do projeto, solicitando à

Contabilidade, o pagamento do mesmo. O procedimento foi realizado para os meses de Outubro (07/10/2020), Novembro (11/02/2021) e Dezembro (09/12/2020).

Não foram localizados no SUAP, os extratos da conta do aluno, ou documento de natureza similar, individualizado em nome daquele, apto à comprovação do recebimento do auxílio.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A Coordenadora relatou o que segue:

“Segue anexo a documentação que comprova que o pagamento da aluna bolsista foi efetuado, é importante ressaltar que o edital teve uma alteração no prazo de início de execução e de conclusão, justamente devido o atraso na liberação do dinheiro aos projetos aprovados.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A responsável pelo projeto apresentou, em nome da aluna beneficiária de CPF ***.634.***-50, os documentos listados abaixo:

1. 2020OB801583, de 23/10/2020, no valor de R\$ 400,00
2. 2020OB802046, de 24/11/2020, no valor de R\$ 400,00
3. 2020OB802550, de 15/12/2020, no valor de R\$ 400,00

A soma dos documentos corresponde ao valor de R\$ 1.200,00, conforme previsto em Edital.

RECOMENDAÇÃO:

Considera-se sanada a falha que gerou a constatação.

3) Projeto de Extensão: “PEQUENAS EMPRESAS, GRANDES GESTORES”, Capacitação para os alunos empreendedores do IFPI-Piripiri em tempos pandêmicos (*Campus Piripiri*)

O Coordenador do projeto ainda não anexou as informações referentes à prestação de contas, e, tendo em vista a informação tardia recebida pela AUDIN a respeito da dilação de prazo de execução e prestação de contas dos projetos atrelados ao Edital 84/2020, não há que se falar em impropriedades ou irregularidades neste momento, alertando-se para a necessidade de completude das informações quando do período determinado pela PROEX para a efetiva prestação de contas, posto que o dever de prestar contas não é facultativo.

4) Projeto de Extensão: Intervenção em Educação e Saúde como estratégia de prevenção e enfrentamento da COVID 19 e outras comorbidades (*Campus Corrente*)

CONSTATAÇÃO (004): Ausência de comprovação de gastos

No decorrer dos exames, constatou-se que o Coordenador do projeto, de maneira oposta ao exigido no item 6.4 do edital, não anexou as notas fiscais dos materiais adquiridos com os recursos disponibilizados, a fim de comprovar a sua devida aplicação.

No campo destinado a este fim, há apenas o documento que será discutido na constatação seguinte, e uma observação, no campo correspondente, em que o Coordenador afirma que o recurso foi utilizado quase que integralmente na impressão do material didático e também no recibo de pagamento do ISBN, sem que, como já exposto, tenham sido apresentados documentos válidos de comprovação das referidas despesas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Reproduzimos as justificativas apresentadas pelo responsável:

“1. Ao tempo que a cumprimentamos, respondemos ao OFÍCIO CIRCULAR 8/2021 - PROEX/REI/IFPI, informamos que a coordenação do projeto listado no ofício mencionado, foi notificada por e-mail e orientada a seguir as recomendações da solicitação de auditoria 4/2021 - AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.

2. A coordenação do projeto nos informou que editou e respondeu algumas das recomendações e está de posse da documentação solicitada, mas não foi possível inserir os anexos no sistema, abriu chamado na DTI e está aguardando atendimento.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

A Coordenadora anexou no SUAP a nota fiscal nº 376 de 02/12/2020, no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), emitida por Elvio Mascarenhas Ribeiro-ME, referente à confecção de material gráfico.

RECOMENDAÇÃO:

Considera-se sanada a falha que gerou a constatação.

CONSTATAÇÃO (005): Comprovação de gastos feita com documento insuficiente

Verificou-se que, para comprovar o pagamento do ISBN (International Standard Book Number), o Coordenador do projeto apresentou apenas um documento bancário de agendamento de pagamento, no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), datado de 04/11/2020 para pagamento em 10/11/2020, que foi anexado, erroneamente, no campo destinado ao “Comprovante de Pagamento de GRU” e no Relatório de Prestação de Contas.

Tal documento não se revela suficiente para a comprovação da despesa, tanto por se tratar apenas de um comprovante de agendamento, não de pagamento, quanto pela inexistência de documento que lhe dê base, atestando o seu valor, emitido pela autoridade responsável pela demanda no país, qual seja, a Câmara Brasileira do Livro (CBL).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Vide manifestação apresentada na constatação anterior.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Não houve alteração no SUAP, que permanece apenas com o mesmo documento referido na presente constatação.

Nos casos em que a comprovação da despesa é feita de modo irregular, na hipótese da falha não ser sanada com a apresentação de documento idôneo, o saldo correspondente deverá ser recolhido, via GRU, à Conta Única da União pelo responsável pelo projeto.

RECOMENDAÇÃO:

- a) Apresentar a documentação que deu base e que atesta o valor do pagamento informado pela Coordenadora;
- b) Recolher à Conta Única da União, o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), correspondente ao dispêndio informado, se porventura o agente não anexar ao SUAP a documentação acima citada.

CONSTATAÇÃO (006): Ausência de recolhimento de saldo à Conta Única da União

Somando-se os valores dos gastos informados pela Coordenadora, considerando-se que a comprovação requerida na recomendação anterior será providenciada, resta ainda o saldo de R\$ 2,00 (dois reais) a restituir ao Erário, por se tratar de recurso público.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Não se aplica.

RECOMENDAÇÃO:

Recolher à Conta Única da União, via GRU, o valor de R\$ 2,00 (dois reais), correspondente ao saldo remanescente do benefício disponibilizado, anexando o comprovante na prestação de contas do SUAP.

CONSTATAÇÃO (007): Ausência de cotação de preços dos itens adquiridos

Contrariando o disposto no item 6.4 do edital, o Coordenador do projeto não apresentou as cotações de preços, no mínimo 3 (três), dos itens custeados pelo recurso disponibilizado.

Frise-se que, o único documento anexado como tal no Relatório de Prestação de Contas, não tem validade para este fim, pela precariedade de sua apresentação e ausência de elementos mínimos de aceitabilidade.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Vide manifestação apresentada na Constatação 004.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Não houve alteração no SUAP, que permanece apenas com o mesmo documento referido na presente constatação.

RECOMENDAÇÃO:

Apresentar as cotações de preços dos itens custeados pelo recurso disponibilizado, conforme exigências do edital, anexando-os ao SUAP.

CONSTATAÇÃO (008): Pendências sinalizadas no SUAP

O SUAP apresentou, na aba “Pendências”, a informação de que o “projeto não pode ser finalizado, pois existe(m) desembolso(s) sem o(s) registro(s) da(s) despesa(s) realizada(s) ou existe despesa(s) não avaliada(s) pelo(a) monitor(a) do projeto.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Vide manifestação apresentada na Constatação 004.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Embora tenham sido solucionadas algumas das pendências informadas inicialmente ao responsável, permanecem as acima citadas, persistindo a sinalização no SUAP.

RECOMENDAÇÃO:

Regularizar as pendências no SUAP, para juntamente com a regular apresentação dos documentos da prestação de contas, permitir a conclusão do projeto no sistema.

- 5) **Projeto de Extensão:** Microempreendedores Individuais: acesso a crédito financeiro no sistema bancário e planejamento estratégico na sua utilização (*Campus Paulistana*)

CONSTATAÇÃO (009): Materiais adquiridos por valor superior ao apresentado em cotações

Durante os trabalhos, notou-se que o Coordenador do Projeto anexou no SUAP os documentos que comprovam a exigência descrita no item 6.4 do Edital nº 84/2020 - GAB/REI/IFPI, que trata da necessidade de apresentar, para os materiais adquiridos, no mínimo 3 (três) cotações de preço para orçamento.

Não obstante esse fato, e a despeito dos valores mais baixos cotados nos demais orçamentos, em determinados casos, os materiais foram adquiridos em outras empresas, que apresentavam preço de compra mais elevado, do modo demonstrado abaixo:

Item	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Preço adquirido
Suporte Fundo	434,10	434,10	404,16	454,10
Microfone	399,00	363,90	388,90	413,90
Kit Ring	425,60	232,98	249,78	259,10

Chamou atenção, ainda, o fato de alguns itens terem sido entregues, segundo informações de transporte consignadas nas notas fiscais, no município de São João do Piauí, portanto, em sede distinta do Campus de origem do Coordenador, qual seja, a cidade de Paulistana.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Seguem as informações prestadas pelo responsável:

“Os preços foram pesquisados individualmente, mas a aquisição foi realizada em lote no site de menor valor global, para garantir o menor valor global do frete também. Ao recebimento dos produtos percebeu-se que foram entregues por fornecedores diversos, contudo, foram adquiridos em apenas dois sites, um produto nas Casas Bahia e todos os outros no Submarino. Sobre a entrega em São João do Piauí, foi um erro no momento de digitar o CEP, ao invés de digitar o CEP do Campus, digitei o da minha cidade, com o endereço de Paulistana, não entreguei imediatamente porque estava trabalhando no formato remoto e utilizei-os em minha residência, mas já ajustei com o Chefe do DAP em Paulistana que vou me dirigir pessoalmente ao campus e entrega-los ao setor

de Patrimônio e Almoxarifado e fazer o processo de doação para incorporá-los aos bens do campus.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Acatam-se os argumentos e justificativas apresentados pela Coordenadora.

RECOMENDAÇÃO:

Considera-se sanada a falha que gerou a constatação.

CONSTATAÇÃO (010): Pendências sinalizadas no SUAP

Conforme descrito no SUAP, o projeto possui pendências e não pode ser finalizado, pois existe(m) desembolso(s) sem o(s) registro(s) da(s) despesa(s) realizada(s) ou existe despesa(s) não avaliada(s) pelo(a) monitor(a) do projeto.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Reproduzimos, abaixo, as justificativas apresentadas pelo responsável:

“Havia uma previsão para liberação de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em três parcelas de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Contudo, o valor foi liberado na integralidade em uma única parcela de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Assim, como o gasto também ocorreu na totalidade, tentando organizar para prestar contas da mesma forma, a aba de desembolso, com a intenção de excluir as três de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) e manter apenas uma de R\$4.500,00, mas no fim das contas, não consegui excluir as outras, nem a inclusa, deixando a impressão de que o recebimento foi de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que é a soma das três abas de desembolso de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) com a de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Abri um chamado no SUAP em 15/02/2021, pedindo o auxílio da DTI para exclusão de uma das abas de desembolso, contudo, até a presente data (16/03/2021), não obtive nenhuma resposta. Sabendo da necessidade de concluir o projeto, justifiquei, para que na prestação de contas seja considerado o recebimento de apenas R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e não R\$ 9.000,00 (nove mil reais).”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Acatam-se os argumentos e justificativas apresentados pela Coordenadora.

RECOMENDAÇÃO:

Considera-se sanada a falha que gerou a constatação.

- 6) **Projeto de Extensão:** Curso de Extensão Introdução à Linguagem Ladder (*Campus Teresina Central*)

CONSTATAÇÃO (011): Pendências sinalizadas no SUAP

Conforme descrito no SUAP, o Projeto não pode ser finalizado, pois existe(m) desembolso(s) sem o(s) registro(s) da(s) despesa(s) realizada(s) ou existe despesa(s) não avaliada(s) pelo(a) monitor(a) do projeto.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade sobre este ponto.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Não se aplica.

RECOMENDAÇÃO:

Regularizar as pendências no SUAP, para permitir a conclusão do projeto no sistema.

- 7) **Projeto de Extensão:** A voz do bullying no IFPI (*Campus Teresina Central*)

CONSTATAÇÃO (012): Pendências sinalizadas no SUAP

Conforme descrito no SUAP, o projeto possui pendências e não pode ser finalizado, pelas razões listadas a seguir:

a) Projeto não pode ser finalizado, pois existe(m) atividade(s) sem registro(s) de execução ou existe(m) registro(s) não avaliado(s) pelo(a) monitor(a) do projeto.

b) Projeto não pode ser finalizado, pois existe(m) desembolso(s) sem o(s) registro(s) da(s) despesa(s) realizada(s) ou existe despesa(s) não avaliada(s) pelo(a) monitor(a) do projeto.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Não se aplica.

RECOMENDAÇÃO:

Regularizar as pendências no SUAP, para permitir a conclusão do projeto no sistema.

8) Projeto de Extensão: Produção de mudas frutíferas em câmara de nebulização sob indução de hormônio enraizador (*Campus Pio IX*)

O Coordenador do projeto ainda não anexou as informações referentes à prestação de contas, e, tendo em vista a informação tardia recebida pela AUDIN a respeito da dilação de prazo de execução e prestação de contas dos projetos atrelados ao Edital 84/2020, não há que se falar em impropriedades ou irregularidades neste momento, alertando-se para a necessidade de completude das informações quando do período determinado pela PROEX para a efetiva prestação de contas, posto que o dever de prestar contas não é facultativo.

9) Projeto de Extensão: Confeção de máscaras do tipo “faceshield” para distribuição em unidades de saúde de Paulistana-PI (*Campus Paulistana*)

O Coordenador do projeto ainda não anexou as informações referentes à prestação de contas, e, tendo em vista a informação tardia recebida pela AUDIN a respeito da dilação de prazo de execução e prestação de contas dos projetos atrelados ao Edital 84/2020, não há que se falar em impropriedades ou irregularidades neste momento, alertando-se para a necessidade de completude das informações quando do período determinado pela PROEX para a efetiva prestação de contas, posto que o dever de prestar contas não é facultativo.

10) Projeto de Extensão: Inclusão digital para professores da rede pública de Pedro II (*Campus Pedro II*)

CONSTATAÇÃO (013): Ausência de cotação de preços dos itens adquiridos

Contrariando o disposto no item 6.4 do edital, o Coordenador do projeto não apresentou as cotações de preços, no mínimo 3 (três), da totalidade de itens custeados pelo recurso disponibilizado. Segue abaixo, relação dos itens adquiridos:

Item	Valor (R\$)	Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal
Monitor	1.479,98	005.039.451	05/12/2020
Escrivaninha	592,00	000.000.267	07/12/2020
Microfone	712,00	000.303.885	27/11/2020
Placa de áudio	758,67	000.001.895	02/12/2020
Suporte microfone	172,45	001.356.143	28/11/2020
Cadeira	795,29	000.021.102	04/12/2020

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A seguir, registram-se os esclarecimentos apresentados pelo responsável:

“Como coordenador do projeto, realmente não dei a devida atenção quanto necessidade de realizar a cotação dos itens adquiridos ou por desconhecer as leis vigentes ou por ignorar alguns itens do edital, também pela pessoalidade do recurso com o nome de “Auxílio Financeiro ao Pesquisador” que induz ser um auxílio pessoal e não um recurso destinado ao projeto ou um auxílio financeiro ao Projeto. Os equipamentos adquiridos foram escolhidos segundo as necessidades do Coordenador do projeto de uso e caráter pessoal não sendo destinado a instituição. Reconhecendo o erro cometido o mesmo prontamente realizou o recolhimento do “Auxílio Financeiro ao Pesquisador” no valor integral de quatro mil e quinhentos reais através de uma Guia de Recolhimento da União - GRU emitida pela Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças - COCF, o comprovante do recolhimento pode ser visto na Figura 1 e Figura 2 do Anexo I.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

O Coordenador do projeto, reconhecendo o equívoco de interpretação, apresentou os documentos que comprovam a devolução integral dos valores recebidos à título de “Auxílio Financeiro ao Pesquisador”. Foi disponibilizada, portanto, a cópia do recolhimento, via GRU, da quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo comprovante de pagamento, feito no dia 17/03/2021, também compõe a documentação encaminhada à Auditoria Interna.

RECOMENDAÇÃO:

Considera-se sanada a falha que gerou a constatação.

CONSTATAÇÃO (014): Ausência de comprovação de recebimento, pelo titular, do auxílio financeiro ao estudante

Constatou-se que, embora haja menção pelo Coordenador do projeto acerca do recebimento de quantia concernente ao auxílio financeiro ao estudante, segundo relato do mesmo, “para que o aluno possa acessar os meios digitais”, não foram localizados no SUAP, os extratos da conta do aluno, ou documento de natureza similar, individualizado em nome daquele, apto à comprovação do recebimento do auxílio.

Convém ressaltar que o Coordenador anexou, em campo específico, documentação referente à participação voluntária de 02 (dois) alunos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Segue a manifestação do responsável:

“Relativo a um comprovante de recebimento, pelo titular, do auxílio, financeiro ao estudante, tanto o edital não traz nenhuma referência sobre isso e mesmo no SUAP não existe um campo específico para tal dado. Lembrando que os recursos Auxílio Financeiro a Estudante é administrado e depositado pela instituição e não pelo coordenador do projeto. Assim como não faz nenhuma referência cobrando o extrato do valor recebido pelo coordenador. Mas para sanar aparentes dúvidas, segue no Anexo II a declaração de recebimento assinada pelo estudante junto com uma cópia de seu extrato bancário.

Nesta CONSTATAÇÃO é feita também uma referência a participação de dois alunos voluntários. Onde o item 11.3.2 do EDITAL, limita a 5 o número de participantes da equipe:

“11.3.2. Serão permitidos, para cada projeto, até 5 membros voluntários (entre servidores e alunos) e 2 colaboradores externos voluntários, que receberão certificação de acordo com o registro de sua carga horária no projeto;”

Também, seguindo as regras do próprio EDITAL nos itens 8.4 e 8.5 que os “alunos voluntários, eles devem ser inseridos no corpo do projeto”, conforme disposto:

“8.4 No caso de haver a participação de alunos voluntários, eles devem ser inseridos no corpo do projeto do evento e, para todos os efeitos, farão parte da equipe, sendo obrigatória a realização de Plano de Trabalho (Anexo IV) para cada aluno, que deverá ser anexado no SUAP.”

“8.5 O aluno assinará Termo de Compromisso do Aluno Voluntário (Anexo V), que deverá ser anexado no SUAP, sob pena de não participar do projeto e, conseqüentemente, não receber o certificado de participação.”

Por conseguinte, o segundo aluno foi devidamente registrado, mas sem direito ao “Auxílio Financeiro a Estudante”.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

O responsável pelo projeto apresentou, em nome da aluna beneficiária de Matrícula 202*1*3FLIB00*1, além de declaração assinada por ela, atestando ter recebido o auxílio financeiro, comprovante bancário, em nome da mesma, com o depósito de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), feito no dia 20/11/2020, feito pelo IFPI, via ordem bancária.

RECOMENDAÇÃO:

Considera-se sanada a falha que gerou a constatação.

11) Projeto de Extensão: Conhecendo os documentos legais que orientam as licenciaturas do IFPI
(*Campus Florianópolis*)

CONSTATAÇÃO (015): Ausência de comprovante de pagamento da GRU

Observamos a ausência de recolhimento de saldo à conta única da União, referente ao valor não utilizado, de R\$ 1.429,84 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), estando o projeto com pendências sinalizadas no SUAP à conclusão do mesmo.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Não se aplica.

RECOMENDAÇÃO:

Apresentar a esta AUDIN comprovante de recolhimento do valor acima indicado, no prazo de 10 (dez) dias, anexando-o ao SUAP.

12) Projeto de Extensão: Educação em tempos difíceis: ferramentas digitais como facilitadores de disseminação de conhecimento durante e pós pandemia (*Campus Piripiri*)

CONSTATAÇÃO (016): Ausência de registro de Prestação de Contas no SUAP

Não consta nenhuma informação de gastos para este projeto no SUAP, constando pendências de documentos que comprovem sua execução.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Não se aplica.

RECOMENDAÇÃO:

Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado.

- 13) Projeto de Extensão:** Prevenção e combate ao novo coronavírus de forma efetiva, através da educação e apoio sócio econômico a comunidade (*Campus Teresina Central*)

CONSTATAÇÃO (017): Ausência de registro de Prestação de Contas no SUAP

Não consta nenhuma informação de gastos para este projeto no SUAP, constando pendências de documentos que comprovem sua execução.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

A manifestação da Unidade foi apresentada através do email registrado abaixo, da Coordenadora de Extensão do Campus Teresina Central:

“Em resposta a solicitação de auditoria 4/2021 - AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI , informamos que o OFÍCIO CIRCULAR 19/2020 - PROEX/REI/IFPI ,expedido em 07 de dezembro de 2020 , prorroga a data de execução dos projetos até abril de 2021, no SUAP, com prestação de contas até maio de 2021, em virtude do calendário acadêmico dos campi, e da efetivação do pagamento dos auxílios aos coordenadores de projetos PIBEX ter sido concluído. Segue em anexo o ofício circular. ”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Tendo em vista a prorrogação de prazo à prestação de contas dos projetos de extensão, considera-se a manifestação dessa coordenação à regularidade do SUAP, seguindo o novo calendário.

RECOMENDAÇÃO:

Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado. Como também, quando da alteração do Edital, publicar os documentos circulares no SUAP, com as justificativas necessárias.

- 14) Projeto de Extensão:** Detecção de desinformação em redes sociais para combater a Covid-19 (*Campus Picos*)

CONSTATAÇÃO (018): Ausência de registro de Prestação de Contas no SUAP

Não consta nenhuma informação de gastos para este projeto no SUAP, constando pendências de documentos que comprovem sua execução.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Não se aplica.

RECOMENDAÇÃO:

Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado.

- 15) **Projeto de Extensão:** Webgincana Investigativa: interagindo com as equipes de hipertensos em tempos de Covid 19 (*Campus Angical*)

CONSTATAÇÃO (019): Ausência de registro de Prestação de Contas no SUAP

Não consta nenhuma informação de gastos para este projeto no SUAP, constando pendências de documentos que comprovem sua execução.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Não se aplica.

RECOMENDAÇÃO:

Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado.

- 16) **Projeto de Extensão:** Residência Artística - Biocartografia (*Campus Uruçuí*)

CONSTATAÇÃO (020): Ausência de registro de Prestação de Contas no SUAP

Não consta nenhuma informação de gastos para este projeto no SUAP, constando pendências de documentos que comprovem sua execução.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Não se aplica.

RECOMENDAÇÃO:

Anexar todos os documentos pertinentes à execução do projeto, a fim de formalizar o devido processo de prestação de contas no prazo estipulado.

- 17) **Projeto de Extensão:** Exposição de fake News sobre a Covid-19 como estratégia remota de extensão (*Campus Cocal*)

CONSTATAÇÃO (021): Ausência de validação de despesa à conclusão do projeto

Conforme descrito no SUAP, o projeto acima não pode ser finalizado, pois existe(m) desembolso(s) sem o(s) registro(s) da(s) despesa(s) realizada(s) ou existe despesa(s) não avaliada(s) pelo(a) monitor(a) do projeto, comprometendo sua finalização.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

O coordenador da PROEX/ Cocal, encaminhou este email:

“Segue anexo, mas esclareço que os projetos se encontram ainda dentro do prazo para sua realização. ”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Analisando os anexos apresentados pelos *campi* dos projetos em andamento, verificamos que alguns documentos, ainda, não foram anexados diretamente na plataforma do SUAP. Foi informado que o projeto se encontra em fase de execução.

RECOMENDAÇÃO:

Registrar no SUAP a totalidade das despesas, logo após a conclusão de todas as etapas e comprovações do projeto cadastrado, seguindo as normas de conclusão.

- 18) **Projeto de Extensão:** Tecnologias aplicadas à oferta de extensão: gestão de cursos e capacitação no Ambiente Virtual Moodle (*Campus Angical*)

CONSTATAÇÃO (022): Ausência de comprovante de Auxílio Financeiro ao Estudante

O comprovante apresentado no sistema não contempla o bolsista beneficiário (CPF ***.417.***-83) constando, apenas, documento relativo à transferência do valor (R\$ 1.200,00) à conta da sua mãe *** R Nascimento, o que denota fragilidade no processo.

Verificou-se, ainda, a ausência de monitoramento de alguns itens listados no SUAP, prejudicando o fechamento do processo.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

O Campus, assim, prestou os esclarecimentos, por meio de documento eletrônico:

“Considerando a solicitação de Auditoria 04/2021 comunicada por ofício circular 08/2021, venho apresentar as informações solicitadas referentes ao projeto Tecnologias aplicadas à oferta de Extensão: gestão de cursos e capacitação no Ambiente Virtual Moodle contemplado pelo edital N° 84/2020 PROEX/IFPI

CONSTATAÇÃO: Ausência de comprovante de Auxílio Financeiro ao Estudante

*Resposta: Visando prontamente atender a essa solicitação, o bolsista *** Sousa do Nascimento, CPF ***.417.***-83, compareceu novamente à agência bancária e solicitou o comprovante de recebimento do valor constando o registro de seu nome completo e CPF, o mesmo foi devidamente anexado ao registros de gastos do plano de desembolso do projeto. O comprovante inicialmente apresentado apenas fazia referência ao procedimento de transferência realizado pelo beneficiário para a conta de sua mãe, *** R. Nascimento, por motivo de o mesmo não possuir conta no Banco do Brasil.*

O mencionado comprovante segue também como anexo a esta mensagem.

Como coordenador do projeto, coloco-me à inteira disposição para quaisquer outras informações necessárias.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Como podemos observar, foram tomadas as providências cabíveis que justificaram a ausência de tal comprovante nos autos, atestando o recebimento da bolsa.

RECOMENDAÇÃO:

Anexar ao SUAP o comprovante de recebimento do valor, constando o registro do CPF do bolsista à vinculação da sua conta bancária.

19) Projeto de Extensão: Detecção de desinformação em redes sociais para combater a Covid-19
(*Campus Picos*)

CONSTATAÇÃO (023): Projeto com prazo de execução fora do período previsto no Edital nº 84/2020

De acordo com o quadro exposto no Item 5 do Edital - Cronograma/QUADRO I - Cronograma do Edital de Fluxo Contínuo, a etapa de execução do projeto citado excede ao prazo máximo de execução, estabelecido no Edital até novembro de 2020. (Execução 15/09 a 15/12/20).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Não se aplica.

RECOMENDAÇÃO:

Desenvolver os projetos no período indicado pelo Edital, obedecendo as fases de execução, monitoramento e prestação de contas, garantindo os objetivos institucionais dos mesmos.

20) Projeto de Extensão: Residência Artística - Biocartografia (*Campus Uruçui*)

CONSTATAÇÃO (024): Projeto com prazo de execução fora do período previsto no Edital nº 84/2020

De acordo com o quadro exposto no Item 5 do Edital - Cronograma/QUADRO I - Cronograma do Edital de Fluxo Contínuo, a etapa de execução do projeto citado excede ao prazo máximo de execução, estabelecido no Edital até novembro de 2020. (Execução 15/09 a 15/12/20).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Não houve manifestação da Unidade.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Não se aplica.

RECOMENDAÇÃO:

Desenvolver os projetos no período indicado pelo Edital, obedecendo as fases de execução, monitoramento e prestação de contas, garantindo os objetivos institucionais dos mesmos.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Consideram-se atendidos os objetivos propostos pela Ação nº 02 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2021, uma vez que foi verificado o cumprimento das exigências do edital, bem assim, da legislação correlata, e foram, ainda, levantadas importantes constatações, que possibilitaram a emissão de opinião sobre os controles internos existentes.

De acordo com as análises feitas durante a execução da ação, conclui-se que os controles internos, no que se refere à gestão dos projetos de extensão ofertados pelo Instituto Federal do Piauí, são frágeis, tendo em vista as falhas apontadas nas constatações discutidas neste trabalho.

Desta forma, a fim de aprimorar os controles internos e atender às normativas relacionadas ao tema, sugere-se que sejam observadas as recomendações constantes neste relatório.

Destaca-se que, em razão da predominância de quesitos insatisfatórios na amostra auditada, e da alta probabilidade de ocorrência de falhas similares na prestação de contas dos demais projetos, as recomendações se aplicam a todos os processos de prestação de contas e não apenas aos verificados pela auditoria interna na amostragem.

É forçoso, ainda, salientar que a Constituição Federal de 1988 indica o dever de prestar contas de forma inequívoca, no parágrafo único do Art. 70: “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária”.

Arrematando, informa-se que as constatações da Auditoria Interna se baseiam, exclusivamente, nos elementos que compõem o escopo de trabalho da AUDIN. Desta forma, este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim de orientar a Administração Pública.

Teresina, 12 de abril de 2021.

Anália Regina Sena da Costa
Auditora Interna

Maria de Lourdes Martins Portela Bastos
Auditora Interna